



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

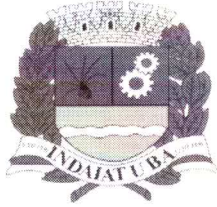
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contrato n.º: **17/2023**
Pregão Presencial n.º: **03/2023**
Valor Global: **R\$ 73.295,20**
Prazo de Vigência: **90 dias**
Início: **05/12/2023**
Término: **04/03/2024**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, n.º 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.600.856/0001-00, com sede na Rua Giovanni Gronchi, n.º 6195, bairro Vila Andrade CEP: 05724-003, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **VICTOR GRAÇA DOS SANTOS**, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 03/2023 LOTE 02, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 4.642, de 18 de janeiro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, firmem o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de cestas de Natal “secas e congeladas”, para atender aos servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos da Lei n.º 3.302, de 19/12/1995 e da Lei n.º 3.832, de 28/12/1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

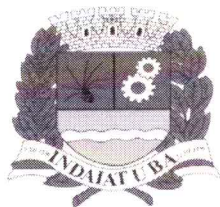
LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	88	Unidade	CESTA DE NATAL SECA	R\$ 832,90	R\$ 73.295,20

1.2. A especificação dos produtos e quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO LOTE 2: CESTA DE NATAL SECA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Caixas	Panettone com gotas de chocolate, embalado em caixas decoradas com 400 gramas, composto de no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Marca: Visconti
	2	Caixas	Panettone com frutas cristalizadas e uvas passas, embalado em caixas decoradas, com 400 gramas, composto de no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Marca: Visconti
2	1	Garrafa	Vinho branco, espumante, tipo Moscatel, garrafa de no mínimo 750 ml. Marca: Classic Salton
3	1	Garrafa	Vinho tinto de mesa suave, tipo Bordô, garrafa de no mínimo 720 ml. Marca: Real D' ouro

Prop
Doutor



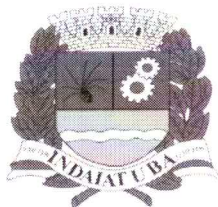
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
4	1	Embalagem pouch	Patê de atum, composto pelos seguintes ingredientes: Água, atum, óleo de soja, amido modificado, açúcar líquido invertido, sal, vinagre duplo, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Embalagem pouch contendo 500 gramas. Marca: Cellier
5	1	Lata	Pêssego em caldas, embalagem de no mínimo 450 gramas (peso drenado). Marca: Schramm
6	2	Caixas	Bombons Sortidos, variedades, caixa de no mínimo 250 gramas. Marca: Lacta
7	2	Unidades	Salame tradicional. Não será aceito salaminho. A soma dos salames deve dar aproximadamente 1kg no total. Marca: Majestade
8	1	Sachê	Azeitonas verdes sem caroço , embalagem com 500 gramas. (peso drenado). Podendo ser dividido em embalagens com peso inferior, desde que se respeite o peso de 500 gramas. Marca: Campo Belo
9	2	Potes	Palmito Pupunha, em tolete em conserva, embalagem de no mínimo 300 gramas (peso drenado). Marca: Master Gourmet
10	2	Caixas	Waffer recheado com chocolate ao leite, formato tipo “ovinhos”, embalagem com no mínimo 200 gramas. Marca: Amandita
11	1	Unidade	Queijo tipo provolone, embalagem baguete com no mínimo 400 gramas. Marca: Buritis
12	2	Caixas	Bombom, tipo waffer, recheado e coberto com chocolate ao leite, embalagem com no mínimo 126 gramas, contendo 20 unidades, com aproximadamente 07 gramas cada, embalado individualmente. Marca: Bis (Lacta)

P. Graca Dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
13	6	Pacotes	Mix de amêndoas, amendoim e uva passa, embalagem com 50 gramas, composta dos seguintes ingredientes: amêndoa, amendoim sem pele torrado e salgado, uva passa escuras. Marca: Delicias de La Terra
14	1	Vidro	Azeite Extra Virgem, embalagem de vidro escuro, com no mínimo 500 ml. Marca: Terrasa
15	2	Unidades	Geleia sabores, sendo 01 unidade de morango e 01 unidade de damasco, embalagem com no mínimo 320 gramas cada. Marca: Homemade
16	2	Latas	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, lata com no mínimo 395 gramas. Marca: Moça (Nestlé)
17	4	Unidades	Alfajor com recheio de doce de leite e coberto com chocolate ao leite, composto por: Doce de leite (leite reconstituído, açúcar, glucose, bicarbonato, estabilizante citrato de sódio, conservante sorbato de sódio e lactase), biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja) e cobertura de chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricínoleato de poliglicerol e aromatizante). Embalagem plástica laminada bopp, contendo 40 gramas. Marca: Don Guerrier
As Cestas deverão ser acondicionadas em embalagens decoradas com motivos natalinos, reforçadas, de papelão tipo kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados. Deverá ser afixada na parte externa das cestas, em local bem visível, etiqueta com a relação de seus produtos, quantidade e respectivas marcas.			

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA SUJEIÇÃO:

2.1. As partes se sujeitam às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como às demais cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 04/03/2024.

4. DO PREÇO:

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 73.295,20 (setenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DO REAJUSTE:

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7. DA RESCISÃO:

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

7.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

7.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

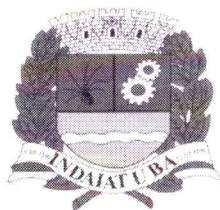
7.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. Indenizações e multas.

8. DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

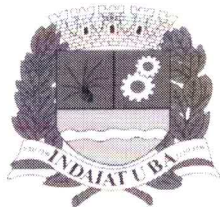
11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.2.2. Multa de:

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

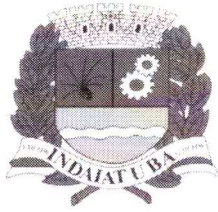
11.2.2.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

o 2
10/17
Doutor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

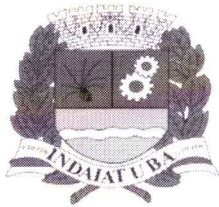
13. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 13.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados pelo Servidor **DIEGO PUGLIESE TONELOTTO**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14. DOS CASOS OMISSOS:

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis e,

P I
20/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DA PUBLICAÇÃO:


15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO:

16.1. O Foro da Comarca deste Município fica eleito como competente para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas da presente contratação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

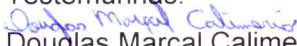
Estando as partes concordes com as cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento contratual, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Indaiatuba - SP, aos 05 de dezembro de 2023

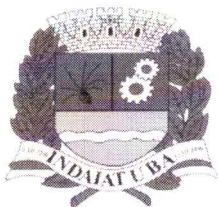

JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATANTE

VICTOR GRAÇA DOS SANTOS
ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA:08600856000100
Assinado de forma digital por
ILUMINARE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:08600856000100

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio
CPF: 378.860.958-18


Pedro Augusto Lanza de Paula
CPF: 409.635.978-50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
CONTRATADO: **ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CONTRATO Nº 17/2023

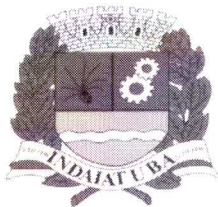
OBJETO: Aquisição de cestas de Natal “secas e congeladas”, para atender aos servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos da Lei nº 3.302, de 19/12/1995 e da Lei nº 3.832, de 28/12/1999

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;


KPS
Doutor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos 05 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

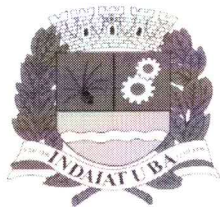
Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

P 2
10/12
Daudos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome: **VICTOR GRAÇA DOS SANTOS**

Cargo: Representante legal

CPF: [REDACTED]

ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:08600856000100

Assinado de forma digital por
ILUMINARE COMERCIO E
SERVICOS LTDA:08600856000100

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: **DIEGO PUGLIESE TONELOTTO**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Comissão Especial de estudos sobre Fornecimento de Cesta de Natal

Nome: **NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Comissão Especial de estudos sobre Fornecimento de Cesta de Natal

Nome: **DIEGO PUGLIESE TONELOTTO**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Comissão Especial de estudos sobre Fornecimento de Cesta de Natal

Nome: **CARINA TIENGO**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de Referência

Nome: **PRISCILA RIBEIRO FERRETTI**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Despacho Departamento de Compras e Licitação

Nome: **JOÃO ADOLFO DO CARMO**

Cargo: Agente administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome: **DIMITRI SOUZA CARDOSO**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*)

0
2
DPO
Victor Graca Dos Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C14-0269-1048-42F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C14-0269-1048-42F5



Hash do Documento

D909CFAFBB2F3FFB79B819520D26F6373F80E4259FB3077EB1895E9C0EBC311D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

- Victor Graca Dos Santos - 372.263.268-41 em 05/12/2023 13:17
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ILUMINARE COMERCIO E SERVICOS
LTDA - 08.600.856/0001-00



Handwritten signature and date:
05/12/2023
Victor Graca